

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação por Tempo Determinado de Profissional na área da Saúde ao longo do exercício de 2020, para suprir a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados que ocorrerem nos termos acima, seguindo aconselhamentos da Constituição Federal,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a **COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à seleção de candidatos para o provimento de cargo público por Tempo Determinado, formada por Servidores lotados no Paço Municipal e na Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: **APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA** - Paço Municipal.

Secretária: **LINETE RUBIN** - Coordenadoria Municipal de Saúde.

Membro:

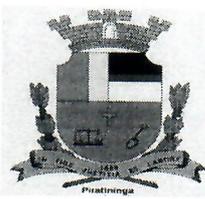
GILBERTO KAZUHIRO HIRATSUKA - Coordenadoria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O objetivo principal dessa Comissão será o de supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção dos seguintes Cargos: **FARMACÊUTICO e FISCAL SANITÁRIO**, objetos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I- Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos ao cargo em Designação Temporária (DT), bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como na escolha do(s) local(is), dia e horário para sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 106/2020-FLS.2

Parágrafo único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 27 de Julho de 2020.

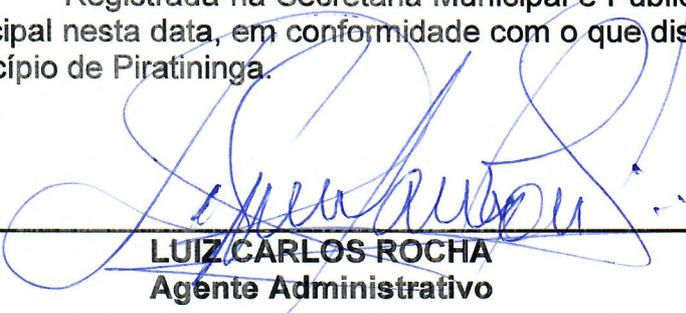




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo